

Esclarecimento 1:

Item 2.1.1 é estimado um valor anual de refeições no sistema auto-serviço, gostaria de saber se existe um valor estimado por dia.

Resposta 1:

Os valores e quantitativos estimados no Edital tem como parâmetro o ano, ou seja, estimativas anuais.

Esclarecimento 2:

Item 2.2.1 é estimado um valor anual de lanches, gostaria de saber se existe um valor estimado por dia

Resposta 2:

Os valores e quantitativos estimados no Edital tem como parâmetro o ano, ou seja, estimativas anuais.

Esclarecimento 3:

Item 2.2.6 a concessão da lanchonete poderá ter sua vigência reduzida por meio de solicitação formal, a Enap ficaria sem o serviço de lanchonete ou poderia ser direcionada para outro local dentro da Enap?

Resposta 3:

A concessão da lanchonete poderá, a critério da Administração, ter sua vigência reduzida por meio de solicitação formal da Contratante, que concederá prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias para que a Contratada efetue a desocupação da área, em conformidade com o Edital.

Trata-se de item de natureza precária.

Esclarecimento 4:

Item 5.1.4 O licitante deverá enviar a proposta contendo o valor unitário e o total, conforme Anexo I - B, a formula citada deverá ser arrumada de acordo com o valor final?

Resposta 4:

Para esta licitação vai ser considerado o valor global, conforme modelo de proposta informado no Anexo I-B, do Edital e respeitando os valores máximos admitidos, de acordo com o Anexo II do Edital.

A fórmula apresentada serve como referência para ponderações de pesos entre os itens previstos, prevalecendo o valor global final, conforme critério de julgamento.

Esclarecimento 5:

Item 14.74.63.30 VIII Não serão aceitos atestados de contratações não concluídas, executadas parcialmente ou em andamento.

Minha concessão no Serpro se iniciou em 2014 e tem o prazo até 2019, os atestados referentes a esse período no Serpro não serão validos? Meu contrato está em andamento.

Resposta 5:

Sim, não serão aceitos. No caso informado, somente serão considerados atestados com período até as datas atuais.

Esclarecimento 6:

Item 46.184.152 Atestado de Capacidade Técnica comprovando que executa ou executou a prestação de serviço

Dois itens contraditórios...

Resposta 6:

Não se trata de itens contraditórios. Conforme Edital, as empresas deverão apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica, expedida(o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente, comprovando que a licitante executa ou executou a prestação dos serviços compatíveis com o objeto deste Termo, que comprove ter capacidade para atender um mínimo de 450 refeições diárias

Esclarecimento 7:

Item 22.112, em contradição ao item 2.2.6 Qual será o período de contratação da lanchonete 180 dias ou 90 dias? O edital utiliza o termo "poderá" ser reduzido, mas em um momento fala de 180 dias de contrato e em outro de 90 dias para desocupação.

Resposta 7:

A concessão da lanchonete poderá, a critério da Administração, ter sua vigência reduzida por meio de solicitação formal da Contratante, que concederá prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias para que a Contratada efetue a desocupação da área, em conformidade com o Edital.

Esclarecimento 8:

Item 45.183 A fórmula citada faz parte da proposta comercial?

Resposta 8:

A fórmula apresentada serve como referência para ponderações de pesos entre os itens previstos, prevalecendo o valor global final, conforme critério de julgamento.

Esclarecimento 9:

Item 45.183 letra r Para o item lanchonete, os preços não podem ser alterados?

Resposta 9:

Para o item 2 - Lanchonete, o valor estimado foi fixado pela Administração, não podendo sofrer alteração na licitação, sob pena de cancelamento da proposta.

Esclarecimento 10:

Item 47.210 Em caso de inoperância da balança o valor considerado será 350 g por refeição, porem no cálculo da proposta é colocado a média de 500 g, qual foi a média utilizada para chegar no valor de 350g e não 500 g?

Resposta 10:

São situações de natureza diferente. Em caso de inoperância da balança foi considerado um valor correspondente a 350 g, uma vez que trata-se de falha na operacionalidade, responsabilidade da empresa contratada. Para a valoração final da proposta, será utilizado o consumo médio por pessoa de 500g por refeição, conforme escala disponibilizada no portal do Sebrae.

Esclarecimento 11:

Item 49.258.178 consumo de agua e energia elétrica, gostaria de saber se existe uma estimativa de valor.

Resposta 11:

Estimativa mensal do valor de consumo de água: R\$ 1.935,40

Estimativa mensal do valor de consumo de energia elétrica: R\$ 2.196,53.

Esclarecimento 12:

Item 48

O objeto do contrato é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de restaurante lanchonete e lanches e no de uma empresa especializada em engenharia para executar obras.

Não é claro no edital de quem é a responsabilidade pelas obras diante da contradição entre as cláusulas 48.252 e a cláusula 48.252.174, a empresa solicita que caso prevaleça o entendimento de que as obras ficariam a cargo da contratante, que sejam anuladas tais cláusulas, porque exigem obrigação incompatível com o objeto da empresa licitante.

De acordo com a Lei 8.666, "As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico

II - existir orçamento detalhado em planilhas

III - houver previsão de recursos orçamentários"

Para licitar uma obra é preciso um cronograma e orçamento detalhado, o que não está presente no edital.

Resposta 12:

Vale ressaltar que não se trata de realizações de obras pela Contratada. O Edital prevê como obrigações da Contratada em relação as instalações físicas, realizar as benfeitorias necessárias e melhorias nos ambientes cedidos, mediante autorização da Enap, ficando incorporadas ao imóvel, sem que assista a empresa o direito de retenção ou indenização sob qualquer título;

As benfeitorias e melhorias estão especificadas no Encarte I – G do Edital;

Esclarecimento 13:

O Anexo I-G finaliza dizendo que " Caso a Enap solicite benfeitorias e melhorias previstas durante o período de contratação, será deduzido das taxas de luz e água o valor correspondente." O que isso significa?

Resposta 13:

Caso a Enap solicite benfeitorias e melhorias previstas durante o período de contratação (de 12 meses do termo de contrato), será deduzido das taxas de luz e água o valor correspondente aos mencionados 12 meses de contratação.

BRENO AURÉLIO DE PAULO

Pregoeiro